



DECRETO Nº 009/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.093.700,00 (dois milhões, noventa e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

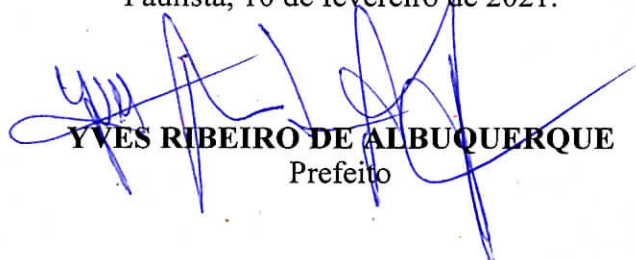
11201 CONSELHO/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E		
08.243.1030.2501	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	29.900.00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	438.100.00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	28.900.00
08.243.1030.2502	ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO	
33504300 - 10010000	Subvencões Sociais	700.000.00
33504300 - 13900000	Subvencões Sociais	896.800.00
		Total: 2.093.700,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Conselho/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
10010000	Recursos Ordinários	1.196.900.00
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	896.800.00
		Total: 2.093.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de fevereiro de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito